



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA/SÃO SEBASTIÃO
Estado de São Paulo

Resolução CMDCA nº 14/2025

*“Dispõe sobre a Aprovação da
Readequação Financeira do Termo de
Fomento 03/2021 com o Instituto
Verdescola”*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 3.040/2024, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião/SP e,

CONSIDERANDO que o INSTITUTO VERDESCOLA iniciou o **Projeto Núcleo Socioeducativo: Educação Complementar e Competências para o Século XXI**, apesar de não captado em sua integralidade, foi firmado Termo de Fomento 003/21 e sua execução já teve início com recursos captados pela própria entidade anteriormente;

CONSIDERANDO que a proposta de Readequação Financeira, foi encaminhada ao CMDCA por meio do ofício 84/2025, onde consta o montante de R\$ 684.471,75 (seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), captados até o mês de outubro do corrente-ano, restando a destinação de R\$ 547.577,40 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) para utilização de 01/03/2026 a 31/03/2026;

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e a Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FUMCAD, analisaram a Proposta de Readequação Financeira e emitiram os respectivos pareceres favoráveis ao pleito do Instituto Verdescola, cujos pareceres são parte integrante desta Resolução;

RESOLVE:

Artigo 1º. APROVAR a proposta de Readequação Financeira protocolada, onde consta o montante de R\$ 547.577,40 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), referentes ao período de janeiro a março de 2026, validado pelos pareceres da Comissão de Monitoramento e de Gerenciamento do FUMCAD;

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no site do CMDCA.

São Sebastião, 03 de novembro de 2025.


DANIEL HENRIQUE MUDAT FERNANDES

Presidente do CMDCA